



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 756 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2021 e altera a redação do caput do artigo 6º da Lei Municipal nº. 726/2020, de 20 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2021, alterando a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº. 726/2020, de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º - O artigo 6º da Lei Municipal nº. 726/2020, de 20 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 6º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), da despesa fixada nesta Lei para todos os órgãos da administração direta e indireta, com a finalidade e reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, podendo incluir, fontes de recursos em cada ação e projetos atividades, bem como, elemento de despesa se necessário.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos orçamentários no exercício de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.10.14 16:05:38 -03'00'

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125